



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.493, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"APROVA O REGULAMENTO DO 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – EDIÇÃO 2019".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento do **3º Concurso de Fotografia – Edição 2019**, conforme Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 22 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.493, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

“3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – EDIÇÃO 2019”

I - DO CONCURSO

Art. 1º. O 3º Concurso de Fotografia de Itapevi 2019, tem com objetivo premiar as melhores fotos de paisagens naturais ou urbanas, localizadas na cidade, de acordo com a sua beleza e relevância, bem como promover o conhecimento e a divulgação desses diversos espaços.

I - Justifica-se a realização do concurso por entender-se que a paisagem contém elementos naturais, artificiais, urbanos e culturais que estão em diferentes estágios de transformação e que ajudam a compreender a cidade em que vivemos.

II - O concurso será promovido pela Prefeitura de Itapevi, por meio do Gabinete do Prefeito - Departamento de Comunicação, sendo voltado para participantes amadores, profissionais e juvenis, com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

Art. 2º. Serão premiadas 3 (três) fotos, dentro de cada uma das 3 (três) categorias concorrentes:

I - Juvenil: de 14 a 17 anos completos até o dia 31 de outubro de 2019;

II - Amador: a partir de 18 anos completos até o dia 31 de outubro de 2019;

III - Profissional: a partir de 18 anos completos até o dia 31 de outubro de 2019.

IV - Participantes maiores de 18 decidirão em qual categorias irão participar (amador ou profissional), cientes que as exigências técnicas serão pertinentes à categorias escolhida.

Art. 3º. As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

I - beleza: serão considerados aspectos estéticos da imagem (composição, cores, enquadramento e iluminação) e a mensagem transmitida;

II - relevância: serão considerados os aspectos de interação entre a paisagem natural e a paisagem urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 4º. Serão desclassificadas pela organização do evento as fotografias que:

I - Não atenderem ao critério de relevância.

II - Não serão aceitas montagens fotográficas, fotografias manipuladas digitalmente, nem tampouco fotografias que contenham imagens de propaganda ou conteúdo político, preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

III - Que não atendam os critérios do Art. 5º

Art. 5º. Nenhuma referência à autoria deverá ser incluída na apresentação, impressão/ampliação da foto, devendo tais dados constar somente da ficha de inscrição do participante.

Art. 6º. Serão aceitas fotos de todos os tipos de equipamentos tais como câmeras fotográficas, celulares, drones, etc.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Cada participante poderá se inscrever em apenas uma das categorias e participar com até 3 (três) fotos de paisagens diferentes.

Art. 8º. A inscrição deverá ser realizada pelo link a ser disponibilizado pelo Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito no site Oficial e Redes Sociais da Prefeitura a partir do dia 30/09/2019.

Art. 9º. Serão consideradas as inscrições realizadas no período de 1 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, até às 17h00.

Art. 10º. A inscrição é composta por:

I - Link devidamente preenchido;

II - Envio de arquivo do RG, Comprovante de residência e, caso o participante seja menor de 18 anos, será necessário envio do RG do responsável;

III- Envio das fotos no formato JPG, em alta resolução;

Parágrafo único. O participante que concorrer com mais de uma foto deverá encaminhar uma única inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

III - DO JULGAMENTO

Art. 11. As fotos serão avaliadas por uma comissão julgadora, composta por:

I - Um representante do Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito;

II - Um representante da Secretaria de Desenvolvimento e Habitação;

III - Três fotógrafos profissionais atuantes no mercado e indicados pela organização do concurso.

Art. 12. Na eventualidade de empate, a comissão julgadora fará nova avaliação das fotografias até a definição da vencedora.

Art. 13. A comissão julgadora poderá desobrigar-se de determinar vencedores, caso considere que nenhuma das fotos tenha qualidade suficiente para a premiação.

Art. 14. Cada participante poderá ser premiado uma única vez.

Art. 15. A comissão julgadora é soberana, não cabendo impugnação ou recurso de suas decisões.

Art. 16. As fotos selecionadas serão divulgadas somente no evento de premiação.

IV - DA PREMIAÇÃO E EXPOSIÇÃO DAS FOTOS

Art. 17. As 3 (três) primeiras fotos selecionadas em cada categoria serão premiadas da seguinte forma:

I - Categoria juvenil:

- a) 1° lugar: R\$ 500,00
- b) 2° lugar: R\$ 300,00
- c) 3° lugar: R\$ 200,00

II - Categoria amador:

- a) 1° lugar: R\$1.000,00
- b) 2° lugar: R\$ 700,00
- c) 3° lugar: R\$ 500,00

III - Categoria profissional:

- a) 1° lugar: R\$ 1.500,00
- b) 2° lugar: R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

c) 3º lugar: R\$ 900,00

Art. 18. O evento de premiação será no Hall do Prefeitura Municipal de Itapevi, Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Bairro Cidade Saúde, no dia 14 de novembro de 2019, às 10h.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A remessa das fotos para a inscrição no presente concurso implica a aceitação de todas as disposições constantes neste regulamento.

Art. 21. Os participantes desde já autorizam o Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito a utilizar o material de inscrição, conforme seu critério de oportunidade e conveniência.

Art. 22. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos por comissão a ser constituída, se necessário, por 2 (dois) representantes da comissão julgadora citada no art. 11 e mais 1 (um) representante indicado pelos organizadores do concurso.

Art. 23. Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte, ser direito aos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

Art. 24. Os organizadores do concurso não se responsabilizarão por quaisquer custos dos participantes, decorrentes da inscrição, confecção envio dos trabalhos, divulgação dos vencedores, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 22 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO